

LEI Nº 4.168, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública o “CENTRO
ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS PAZ,
AMOR E CARIDADE”.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “**Centro Espírita Paz, Amor e Caridade**”, com sede na Rua Rio Bonito nº. 876, bairro Centro, município de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 12.597.906/0001-14, com Estatuto Social devidamente registrado sob nº 2.043, à fl. 11vº, do livro A’6, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 02 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 20 de março de 2012.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Dr. Cristino Ferreira de Urzedo

